

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100972 - LDO 2018

Texto

Insira-se o seguinte artigo, onde couber:

Art. XX - Fica o Poder Executivo obrigado a garantir recursos orçamentários para viabilizar a colocação dos profissionais aprovados em concurso público já realizados pela Prefeitura.

Justificativa

O Executivo tem responsabilidade de viabilizar os concursos previamente aprovados e que visam a melhoria do serviço público.

Autor

SÂMIA BOMFIM

EMENDA AO PROJETO DE LEI - PL 239/2017
PROPOSTA 100973 - LDO 2018

Texto

Insira-se o seguinte artigo onde couber:

- Art. XX - Fica o Poder Executivo obrigado a destinar 2% do orçamento do município, para além do gasto com pessoal, em direitos sociais para as mulheres.

Justificativa

Tendo em vista que já consta como orientação geral na LDO e em diversas leis, esta prioridade orçamentária deve ser ratificada nesta lei de diretrizes orçamentárias.

Autor

SÂMIA BOMFIM